

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

EDIÇÃO EXTRA



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através desse edital, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Ariranha do Ivaí, vejamos:

| CARGO | NOME DO CONVOCADO (A) | POSIÇÃO |
|-----------|-------------------------|-----------|
| PROFESSOR | AMANDA SILVA DOS SANTOS | 26º LUGAR |

Os acima relacionados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, Rua Miguel Verenka, 14, Departamento de Recursos Humanos, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato de convocação, munindo documento de identificação (original), juntamente com os demais documentos citados no item 4, subitem 4.1 do edital de abertura nº 01.001/2022.

. DOS REQUISITOS PARA A POSE DO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data de nomeação idade mínima 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados no item 3 para o cargo ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

21. DA CONVOCAÇÃO

(...)

21.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, o candidato deverá cumprir os requisitos previstos neste no artigo 21 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86.880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

- c) Prova de Quitação com o Serviço Militar para o candidato sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escalaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos e exames listados no momento do ato convocatório, como Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, quando for requisito do cargo e atestado de aptidão física e mental elaborada pela inspeção médica.

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado **DESISTENTE** da vaga do Concurso Público, ensejando à Administração Municipal a NOVA convocação obedecendo à ordem de Classificação. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir durante o período de validade do Concurso 001/2022.

Ariranha do Ivaí, 18 de julho de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA EDUARDO GABRIEL LARA DOS SANTOS 11882561902

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDUARDO GABRIEL LARA DOS SANTOS 11882561902**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapuã/Pr, na Rua Antônio Salvador, s/n, CEP 86-884-000, inscrita no CNPJ sob o nº **29.679.301/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Gabriel Lara dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 14.396.715-8, inscrita no CPF sob o nº 118.825.619-02, residente e domiciliado na cidade de Arapuã/Pr,, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **013/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **ATA DE REGISTRO Nº. 013/2024** até o dia **21 de julho de 2026**", e as quantidades e valores apresentando-se da seguinte forma:

LOTE 01 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

| Ordem | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|--|--------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| | FIAT ARGO - SDU-6A14 - MICRO ONIBUS- ARI-4265 - ONIBUS MERCEDEZ - BXC-1052 - ONIBUS VOLVO/IRIZAR - AUQ-1C28 - VW/ KOMBI - AXV-8198 -GOL LMC2 - RHW-4J98 e RHW-5A20 - RHW-6A71 - GOL - BCB-1167 - VOYAGE- AZC-6735 - ONIBUS/VW 15.190 AYH 3014 e ONIBUS/VW 15.190 AYH 3015 - ONIBUS/VW NEOBUS - BCV-9195 - ONIBUS/VW NEOBUS - BCV-4DI5 - ONIBUS/VW NEOBUS - BBI-4282 - ONIBUS/VW NEOBUS - BEJ-2B41- | | | | | |
| | MICRO ONIBUS ARI - 4265 | | | | | |
| 1 | INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA | ELETRO FORCE | Un | 3 | R\$ 698,45 | R\$ 2.095,35 |
| 2 | BENDIX - MOTOR DE PARTIDA | ZEM | Un | 3 | R\$ 320,40 | R\$ 961,20 |
| 3 | AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA | ZEM | Un | 3 | R\$ 313,98 | R\$ 941,94 |
| 4 | PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA | IKRO | Un | 3 | R\$ 257,67 | R\$ 773,01 |
| 5 | BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA | BOSCH | Un | 3 | R\$ 35,08 | R\$ 105,24 |
| 6 | REGULADOR ALTERNADOR | GALLS | Un | 3 | R\$ 352,04 | R\$ 1.056,12 |
| 7 | ESTATOR | ELETRO FORCE | Un | 3 | R\$ 241,00 | R\$ 723,00 |
| 8 | CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR | BOSCH | Un | 3 | R\$ 371,68 | R\$ 1.115,04 |
| | ONIBUS MERCEDEZ- BXC-1052 | | | | | |
| 9 | INDUZIDO - MOTOR PARTIDA MB | ELETRO FORCE | Un | 3 | R\$ 428,35 | R\$ 1.285,05 |
| 10 | BENDIX - MOTOR DE PATIDA MB | ZEM | Un | 3 | R\$ 251,00 | R\$ 753,00 |
| 11 | AUTOMATICO MOTOR DE PATIDA MB | ZEM | Un | 3 | R\$ 198,22 | R\$ 594,66 |
| 12 | PORTA ESCOVA MOTOR DE PATIDA MB | IKRO | Un | 3 | R\$ 111,65 | R\$ 334,95 |
| 13 | BUCHAS GRAFITADAS MOTOR DE PATIDA MB | BOSCH | Un | 3 | R\$ 26,31 | R\$ 78,93 |
| 14 | REGULADOR DO ALTERNADOR MB | IKRO | Un | 3 | R\$ 264,53 | R\$ 793,59 |
| 15 | ESTATOR DO ALTERNADOR MB | ELETRO FORCE | Un | 3 | R\$ 216,64 | R\$ 649,92 |
| 16 | CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR MB | GALLS | Un | 3 | R\$ 232,94 | R\$ 698,82 |
| 17 | JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR MB | IKRO | Un | 3 | R\$ 38,41 | R\$ 115,23 |
| | ONIBUS VOLVO/IRIZAR - AUQ-1C28 - ONIBUS/VW 15.190 AYH 3014 e ONIBUS/VW 15.190 AYH 3015 | | | | | |
| 18 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA | ELETRO FORCE | Un | 7 | R\$ 712,14 | R\$ 4.984,98 |
| 19 | BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA | ZEM | Un | 7 | R\$ 323,27 | R\$ 2.262,89 |
| 20 | AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA | GALLS | Un | 7 | R\$ 449,74 | R\$ 3.148,18 |
| 21 | PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA | IKRO | Un | 7 | R\$ 347,12 | R\$ 2.429,84 |

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

| | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------|-----|-----|------------|---------------|
| 22 | BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA | BOSCH | Un | 7 | R\$ 31,75 | R\$ 222,25 |
| 23 | REGULADOR DO ALTERNADOR | GALLS | Un | 7 | R\$ 492,72 | R\$ 3.449,04 |
| 24 | ESTATOR DO ALTERNADOR | ELETRO FORCE | Un | 7 | R\$ 307,31 | R\$ 2.151,17 |
| 25 | CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR | BOSCH | Un | 7 | R\$ 394,66 | R\$ 2.762,62 |
| 26 | JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR | IKRO | Un | 7 | R\$ 41,75 | R\$ 292,25 |
| ONIBUS/VW NEOBUS – BCV-9195 - ONIBUS/VW NEOBUS – BCV-4DI5 - ONIBUS/VW NEOBUS – BBI-4282 - ONIBUS/VW NEOBUS – BEJ-2B41- | | | | | | |
| 27 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA | ELETRO FORCE | Uni | 12 | R\$ 743,53 | R\$ 8.922,36 |
| 28 | BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA | ZEM | Uni | 12 | R\$ 632,36 | R\$ 7.588,32 |
| 29 | PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA | IKRO | Uni | 12 | R\$ 257,67 | R\$ 3.092,04 |
| 30 | BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA | BOSCH | Uni | 12 | R\$ 41,75 | R\$ 501,00 |
| 31 | ESTARO DO ALTERNADOR | ELETRO FORCE | Uni | 12 | R\$ 305,47 | R\$ 3.665,64 |
| 32 | CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR | BOSCH | Uni | 12 | R\$ 449,03 | R\$ 5.388,36 |
| 33 | Hora de Serviço de Instalações | | Hrs | 100 | R\$ 120,68 | R\$ 12.068,00 |
| 34 | Hora de Serviço de Partida | | Hrs | 100 | R\$ 120,68 | R\$ 12.068,00 |
| 35 | Hora de Serviço de Alternador | | Hrs | 100 | R\$ 120,68 | R\$ 12.068,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 22/07/2025 a 21/07/2026 e, consequentemente, o valor global contratado passará de **R\$ 100.139,99 (cem mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)** para o valor de **R\$ 166.949,16 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

EDUARDO GABRIEL LARA DOS SANTOS 11882561902
EDUARDO GABRIEL LARA DOS SANTOS – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 18 de JULHO de 2025.

Súmula: Relatório Final da 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 863/2019,

Resolve:

Art. 1º- Reunião dia 16/7/2025 para avaliação e aprovação do Relatório Final da 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º - Aprovado. Ata nº 08/2025.

Art. 3º - Publique-se.

Marcelo José Vieira
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 874/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 17/07/2025

Data Fim: 17/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: RENAULT MASTER **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado UNIMAX e DALPOZO em Guarapuava - PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúteis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 875/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 17/07/2025

Data Fim: 17/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em emergência medica para o Hospital HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verena, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 876/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Sandro Jose de Assis

Data Início: 17/07/2025

Data Fim: 17/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente em emergência medica para o Hospital HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 877/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Ap. dos Santos

Data Início: 18/07/2025

Data Fim: 18/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na **Clínica NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 878/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 18/07/2025

Data Fim: 18/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: VAN RENAULT Placas: TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 03 pacientes com acompanhantes com horários de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 879/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 18/07/2025

Data Fim: 18/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos (DR.PRIME)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2787 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 880/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 18/07/2025

Data Fim: 18/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal